

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 877/2024

LINHARES -ES – 17 de MAIO de 2024.

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**

**MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DO APARELHO DE AR
CONDICIONADO DA RECEPÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
ETELVINA LOUREIRO SILVÉRIO - BAIRRO AVISO –
LINHARES ES.**

JUSTIFICATIVA

Chegou ao nosso conhecimento, a necessidade urgente de atenção por parte da municipalidade para solucionar a situação da rede elétrica do posto de saúde acima citado.

Na ocasião nos foi alertado que o **APARELHO DE AR CONDICIONADO**, da recepção do posto de saúde não pode ser ligado pois a rede elétrica não suporta e toda vez que o aparelho é ligado o disjuntor desarma interrompendo o fornecimento de energia para o aparelho de AR CONDICIONADO.

Portanto a população usuária dessa unidade pede que esse problema seja resolvido o mais **URGENTE** possível.

Esperamos que Vossa Excelência analise com a devida atenção a presente Indicação Legislativa e que as providências necessárias sejam tomadas no sentido de sanar definitivamente os problemas enfrentados pela população.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa que **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para que haja **URGENTEMENTE** e tome as devidas providências.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003500360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 23/05/2024 08:45

Checksum: **C5BF015517187E44318F8D2D4133E981EF511932600B4DC17C7C63FDF982898A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.